



### Equipe Responsável

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Waleska Ferreira de Albuquerque**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

**Prof. Dr. Daniel Louçana da Costa Araújo**

Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos

Científicos e Tecnológicos - CPPEC

cppec@ufpi.edu.br

(86) 3215 5575

# EDITAL Nº 07/2026 – PREXC/UFPI

**Edital de Chamada Pública Anual para Composição do Comitê *ad hoc Interno* da Política de Iniciação à Extensão da Universidade Federal do Piauí – UFPI.**





## EDITAL Nº 07/2026

### **Edital de Chamada Pública Anual para Composição do Comitê *ad hoc* Interno da Política de Iniciação à Extensão da Universidade Federal do Piauí – UFPI.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREXC da Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos Científicos e Tecnológicos - CPPEC, torna público o presente edital para composição do Comitê *ad hoc* Interno da Política de Iniciação à Extensão, de acordo com as disposições da **Resolução CEPEX/UFPI Nº862/25** e deste edital.

#### **1. OBJETIVO**

**1.1** Este edital tem por objetivo selecionar servidores, docentes e técnicos-administrativos, para composição da Equipe de Avaliadores do Comitê *ad hoc* Interno da Política de Iniciação à Extensão.

#### **2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Ser servidor, docente ou técnico-administrativo em educação, do quadro permanente da Universidade Federal do Piauí - UFPI e não ter sido selecionado no Edital Nº11/2025-PREXC-UFPI;

**2.2** Possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);

**2.3** Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma *Lattes*;

**2.4** Ter experiência indicada no Currículo *Lattes* em:

- a) coordenação de programas de Extensão e/ou Cultura;
- b) desenvolvimento de projetos de Extensão e/ou Cultura; ou
- c) gestão acadêmica de setores relacionados à Extensão e/ou Cultura.

#### **3. ATRIBUIÇÕES DO (A) AVALIADOR (A)**

- a) Analisar programas e projetos de Extensão e Cultura, conforme editais publicados ou



divulgados pela CPPEC - PREXC/UFPI;

- b) Participar da avaliação dos planos de trabalho durante a etapa de seleção das propostas conforme editais publicados ou divulgados pela CPPEC - PREXC/UFPI;
- c) Analisar resumos e/ou artigos de Extensão submetidos ao Seminário de Extensão e Cultura - SEMEXC da UFPI;
- d) Elaborar e emitir pareceres de avaliação; e
- e) Compor comissões de avaliação, conforme demanda.

#### 4. INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas no período de **03/06/2026 a 10/08/2026**.

**4.2** A inscrição será feita mediante preenchimento de Formulário no *Google Forms*, através do link <https://forms.gle/vuGupJa5YwXaZ6cy5>

**4.2.1** No preenchimento do Formulário de Inscrição será solicitado o arquivo, em formato PDF, do Currículo Lattes do candidato.

**4.2.2** A CPPEC - PREXC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do (a) candidato (a), que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 5. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** A seleção dos candidatos será feita por meio da análise do Currículo Lattes realizada pela CPPEC – PREXC.

**5.2** Serão aplicados os seguintes critérios para seleção do avaliador:

- a) ser servidor, docente ou técnico-administrativo em educação, do quadro permanente da Universidade Federal do Piauí - UFPI;
- b) possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- c) possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma *Lattes*;
- d) ter experiência na coordenação de programas / projetos de Extensão e/ou Cultura, ou no desenvolvimento de projetos de gestão acadêmica de setores relacionados à Extensão e/ou Cultura ou experiência;



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem ao subitem 5.2 deste edital.

**6.2** Não haverá distribuição de pontos.

**6.3** A divulgação da classificação será feita seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** A **divulgação das inscrições e a sua homologação** serão publicadas pela CPPEC/PREXC no site da UFPI, conforme o cronograma deste edital.

**7.2** A divulgação **dos resultados preliminares** será publicada pela CPPEC/PREXC no site da UFPI conforme o cronograma deste Edital.

**7.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 8.

**7.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PREXC, conforme cronograma deste Edital.

## 8. RECURSOS

**8.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de um dia útil após a **divulgação das inscrições** pelo e-mail: [cppec@ufpi.edu.br](mailto:cppec@ufpi.edu.br).

**8.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de um dia útil após a **publicação do resultado preliminar** pelo e-mail: [cppec@ufpi.edu.br](mailto:cppec@ufpi.edu.br).

**8.3** Os recursos impetrados serão analisados pela CPPEC/PREXC.

**8.4** A ficha de avaliação do currículo será disponibilizada, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos.

**8.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A CPPEC/PREXC encaminhará, por e-mail, com, no mínimo, sete dias úteis de antecedência, consulta sobre a disponibilidade para participação em atividades de avaliação *ad hoc*.

**9.1.1** Os avaliadores(as) que não responderem aos e-mails ou declinarem, sem



justificativa, de participar em mais de seis consultas, serão excluídos(as) da equipe de avaliadores(as) *ad hoc* da PREXC/UFPI.

**9.2** Este edital terá vigência de 2 anos.

**9.3** As atividades de avaliação não serão remuneradas.

**9.4** O(A) avaliador(a) receberá certificados por suas atuações, emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí.

**9.5** Casos omissos serão solucionados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPI – PREXC.

**9.6** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PREXC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**9.7** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UFPI [www.ufpi.edu.br](http://www.ufpi.edu.br).

## 10. CRONOGRAMA

| Data                    | Evento   |
|-------------------------|--|
| 03/06/2026              | Publicação do Edital   |
| 03/06/2026 a 10/08/2026 | Período de inscrição   |
| 13/08/2026              | Divulgação das inscrições  |
| 13/08/2026 a 14/08/2026 | Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições   |
| 15/08/2026              | Homologação das inscrições   |
| 15/08/2026 a 22/08/2026 | Período para análise do Currículo Lattes   |
| 25/08/2026              | Divulgação do resultado preliminar na página da UFPI <a href="http://www.ufpi.edu.br">www.ufpi.edu.br</a>                          |
| 26/08/2026              | Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar   |
| 27/08/2026              | Período para análise de recursos ao resultado preliminar   |
| 28/08/2026              | Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UFPI <a href="http://www.ufpi.edu.br">www.ufpi.edu.br</a> |



## 11. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos e Científicos e Tecnológico- CPPEC  
- Email: [cppec@ufpi.edu.br](mailto:cppec@ufpi.edu.br)

Teresina, 03 de junho de 2026

Waleska Ferreira de Albuquerque  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Daniel Louçana da Costa Araújo  
Coordenador de Programas, Projetos e Eventos